Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

DIRECTIVA 2005/56/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

de 26 de Outubro de 2005

relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 310 de 25.11.2005, p. 1)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Diretiva (UE) 2017/1132 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017	L 169	46	30.6.2017

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/dir/2005/56/2014-07-02/por